

ESCOLA PROFISSIONAL FUNDATEC

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – 01/2025

BOLSA DE ESTUDO

ESCOLA PROFISSIONAL FUNDATEC
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS
EDITAL N° 01/2025

A **Escola Profissional Fundatec**, mantida pela Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para seleção de **BOLSISTAS**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva e concessão de bolsas de estudo integrais, conforme item 2.1 e demais regramentos dispostos por esse edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será composto de Prova Teórico-Objetiva, realizada de modo **Online** e análise do perfil socioeconômico do candidato e de seu grupo familiar.

2. DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Público destina-se à concessão de bolsas de estudo para o segundo semestre letivo de 2025, somente para novos alunos (ainda não matriculados), nos cursos Técnicos de Enfermagem, Informática, Administração (EaD) e Segurança do Trabalho (EaD) de acordo com a tabela abaixo:

CÓD.	CURSO DE INTERESSE	REQUISITOS	VAGAS E/OU CR	BOLSA
01	Técnico em Enfermagem - Presencial (Matutino ou Noturno)	a) Renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo; b) Ensino Médio completo ou cursando o segundo ano regular ou EJA.	40 + CR	Integral (100% do valor do curso).
02	Técnico em Informática - Presencial (Noturno)		5 + CR	
03	Técnico em Administração – EaD (Matutino ou Noturno)	a) Renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo; b) Ensino Médio completo e 18 anos completos	15 + CR	
04	Técnico em Segurança do Trabalho - EaD (Noturno, Matutino e Vespertino)*		15 + CR	

*O Curso Técnico em Segurança do Trabalho - EaD (Noturno, Matutino e Vespertino) possui aulas presenciais, uma vez por semana no turno da noite e aulas em um sábado por mês, manhã e tarde.

2.2 Os cursos Técnicos de Enfermagem e Informática possuem aulas presenciais de segunda a sexta-feira nos respectivos turnos informados. O curso Técnico de Administração EaD possui aulas presenciais, uma vez por semana no turno da manhã ou noite.

2.3 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a concessão imediata, mas apenas a expectativa de ser contemplado, de acordo com a disponibilidade de bolsas, respeitada a ordem de classificação, bem como as vagas existentes.

2.4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Estar enquadrado na condição socioeconômica de renda familiar mensal per capita não exceda o valor de um salário-mínimo e meio, conforme disposto na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, no Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, na Portaria Normativa nº15 do Ministério da Educação, de 11 de agosto de 2017 e demais normas legais aplicáveis à espécie e pelas diretrizes emanadas pela Comissão Técnica de Avaliação. A operacionalização da análise documental, para a seleção dependerá do enquadramento do perfil socioeconômico dos candidatos e seu grupo familiar, que será submetido a avaliação técnica de profissional de Serviço Social contratado para esse fim;
- b) Para os cursos na modalidade presencial: ter o nível de escolaridade mínima exigido para matrícula;
- c) Para os cursos na modalidade de Ensino a Distância (EaD): ter o nível de escolaridade e idade mínima de 18 (dezoito) anos, exigidos para realização da matrícula;
- d) Para futura realização dos estágios o aluno deverá ter no mínimo 16 anos e para os estágios em local considerado perigoso ou insalubre, como ambiente hospitalar o aluno deverá ter no mínimo 18 anos;
- e) A concessão da bolsa fica sujeita a comprovação da condição socioeconômica declarada no momento da inscrição e destinam-se exclusivamente aos candidatos cujas famílias atendam as condições socioeconômicas previstas em lei.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo Público assim como a concessão das bolsas de estudos terá validade de 6 (seis) meses, a contar da publicação dos respectivos resultados finais, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Escola Profissional Fundatec. No que se refere à comprovação da condição socioeconômica para a prorrogação do período de concessão da bolsa de estudos, fica o aluno bolsista ciente da necessidade de comprovação da sua condição socioeconômica, e/ou de sua família, que deverá permanecer dentro do enquadramento legal, ou seja, “renda familiar mensal per capita não excedente ao valor de um salário-mínimo e meio”. É de responsabilidade do aluno bolsista a veracidade das informações prestadas, e para tal deverá apresentar a Declaração de Renda Familiar para Prorrogação da Bolsa de Estudos (ANEXO nº XIV). Deverão ser apresentadas, juntamente com esta Declaração, as documentações que comprovem que a renda familiar continua inalterada, ou dentro dos critérios legais. As documentações apresentadas devem estar em conformidade com o período de prorrogação da bolsa de estudo.

3.2 Os candidatos aprovados para as vagas anunciadas neste Edital, chamados para a concessão das bolsas de estudo deverão estar em conformidade com os termos da Lei complementar Nº 187/2021 e, portanto deverão apresentar a documentação exigida, observar o cronograma de execução, bem como atender às exigências requeridas pela Comissão Técnica de Avaliação e passar por análise documental para a avaliação das condições socioeconômicas do profissional de Serviço Social, conforme consta no item 10.1.2. Os demais candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público formarão um cadastro de reserva, cuja concessão das bolsas estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo.

3.3 A concessão das bolsas e a utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no site da www.fundatec.org.br.

4. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Anexo I - Cronograma de

Execução, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

4.1.2 O candidato poderá inscrever-se para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTEGRAIS** mediante a inscrição pela internet.

4.1.3 Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar o endereço www.fundatec.org.br. No site, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo.

4.1.3.1 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, e informar que aceita e autoriza a coleta e o uso de sua imagem bem como dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, visando dar efetiva proteção aos dados coletados, e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

4.1.3.1 As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezesete) horas do último dia determinado no Anexo I - Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição, será emitido um PROTOCOLO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

4.1.3.2. Considera-se inscrição efetivamente realizada, aquela que foi concluída no prazo determinado.

4.1.3.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para esse Processo Seletivo Público.

4.1.4 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.5 O candidato poderá inscrever-se somente para 1 (um) curso para o Processo Seletivo Público, mediante a inscrição pela internet.

4.1.5.1 Caso o candidato realize mais de uma inscrição no Processo Seletivo, **apenas a última inscrição realizada será homologada**, as demais serão bloqueadas no sistema.

4.1.6 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

4.1.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.1.8 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

4.1.9 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.1.10 O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 4.3 deste Edital.

4.1.11 A pessoa travesti, transexual ou transgênera será tratada de forma adequada à sua identidade gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do concurso, seguindo as orientações constantes na IN MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024.

4.1.11.1. Nome Social: A pessoa travesti, transexual ou transgênera, que desejar ser tratada pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, que conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.

4.1.11.2. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

4.1.11.3. Para os candidatos que não tiveram documento oficial constando o Nome Social, poderá ser enviado uma declaração, feita a próprio punho, contendo o nome pela qual o candidato deseja ser tratado.

4.1.12 O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

4.1.12.1 Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

4.2 DA FOTO DIGITAL

4.2.1 No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

4.2.1.1 O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

4.2.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

4.2.2.1 Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

4.2.2.2 A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos na foto.

4.2.2.3 A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

4.2.3 O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2.4 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

4.2.5 Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do **Formulário Online de Regularização de Foto**.

4.2.6 O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo Seletivo, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação na contratação, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

4.2.6.1 O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer momento do processo.

4.3 DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.3.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar o pedido por meio da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

4.3.1.1 A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

4.3.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e

justificados por documentos comprobatórios:

4.3.2.1 Necessidades Visuais:

I) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

II) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) que necessite utilizar em seu computador o programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

4.3.2.2 Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova.

II) Prótese Auditiva: será permitido ao candidato permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso o candidato que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período das inscrições, serão tomadas as seguintes providências:

a) se o candidato apresentar para o fiscal, durante o ato de identificação, documento comprobatório original ou autenticado em cartório, será autorizado a permanecer com a prótese durante a prova.

b) se o candidato se apresentar para o fiscal, durante o ato de identificação, sem documento comprobatório original ou autenticado em cartório, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da identificação do candidato, sendo que, durante a realização da prova, deverá retirá-la e desligá-la, não podendo o candidato alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.

c) se o candidato não se apresentar para o fiscal durante o ato de identificação e for detectado durante a realização da prova fazendo uso de prótese auditiva, este será eliminado do certame.

4.3.2.3 Necessidades Complementares:

I) Uso de aparelhos de medição de glicemia: os usuários regulares de aparelhos de medição de glicemia deverão encaminhar documento médico que comprove a necessidade, cujo equipamento será avaliado antes do início das provas. Caso o aparelho emita som, é importante que o candidato comunique ao fiscal para tomar as medidas necessárias de controle e segurança.

II) Amamentação: A Candidata que tiver necessidade de amamentar no período de realização da prova, deverá ter um responsável legal pela criança durante a prova, e que deverá estar em outro ambiente que não seja no local em que a candidata estará realizando a prova. Quando da necessidade de amamentação, o acompanhante deverá entregar a criança à lactante e sair do local, voltando tão somente para buscar o bebê. O ato de amamentação deverá ser realizado de frente as câmeras, sabendo que a Fundatec terá todo o cuidado para preservação desse momento. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade.

III) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH, Transtorno do Espectro Autista, entre outros, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas escritas. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter a justificativa/parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença.

IV) Profissional de apoio: atendimento concedido ao candidato com Autismo que necessite acompanhamento durante a provas escritas, oferecendo o suporte adequado.

4.3.3 Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **25/10/2024**

(6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital) conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam deficiências permanentes e o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

4.3.3.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

4.3.3.2 Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos digitalizados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

4.3.3.3 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

4.3.3.4 Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;

b) Em arquivos corrompidos;

c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;

d) Incompletos e/ou que não contenham informações suficientes para justificar a solicitação.

4.3.4 Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

4.3.5 A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, sendo o parecer amplamente divulgado por meio do Edital de Homologação das Inscrições.

4.3.5.1 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.3.5.2 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se o seu pedido de atendimento especial foi deferido para a realização das provas.

4.3.6 O candidato que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

4.3.6.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no Cronograma de Execução, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via e-mail para: atendimento.especial@fundatec.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

5. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, as quais participarão em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia e ao horário de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais.

5.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas, durante o no prazo determinado no Cronograma de Execução, o candidato deverá:

- a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência e informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) enviar, via upload, na forma do subitem 5.2.2 deste edital, a imagem legível de atestado/laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato.

5.2.1 São documentos comprobatórios da deficiência:

- a) atestados/ Laudos Médicos;
- b) relatórios ou pareceres (laudos caracterizadores) emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado;
- c) carteira de Identidade Nacional, desde que contenha a indicação de Pessoa com Deficiência, por meio da descrição e número do CID de enquadramento da deficiência, juntamente com as especificações citadas no subitem a seguir.

5.2.2 O documento comprobatório que confirme a deficiência do candidato deverá conter:

- a) a data de expedição;
- b) a assinatura do profissional de saúde de nível superior e número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente, devidamente habilitado;
- c) O grau e nível da deficiência.
- d) A identificação do tipo da deficiência e a descrição detalhada das alterações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes.

5.3 A data de emissão do documento comprobatório deve ser posterior ao dia **25/10/2024** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do Edital), à exceção da Carteira de Identidade Civil, desde que contenha a indicação de “Pessoa com “Deficiência”.

5.3.1 Não aplica-se o período determinado acima para os documentos comprobatórios que configurem deficiência permanente ou que atestam o Transtorno do Espectro Autista – TEA, que possuem validade permanente.

5.3.2 Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

5.3.3 Será aceito, também, como documento comprobatório, a Carteira de Identidade Civil, desde que contenha a indicação de “Pessoa com “Deficiência”, através da escrita impressa, ou pelo símbolo da deficiência da pessoa, de acordo com o estado de residência do candidato.

5.3.4 Para o envio dos documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Documento Comprobatório para Pessoa com Deficiência”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

5.3.5 Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

5.3.5.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste Edital;

- b) estiverem em arquivos corrompidos;
- c) forem emitidos fora do prazo determinado;
- d) forem entregues intempestivamente;
- e) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- f) estiverem em desacordo com o Edital de Abertura.

5.3.5.2 No período de recursos, NÃO serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) envio de documentos que não forem entregues pelo candidato no período determinado, conforme Cronograma de Execução, seja qual for o motivo alegado.

5.3.6 A FUNDATEC não se responsabiliza pelo extravio dos documentos enviados ou ausência de anexos no requerimento de inscrição.

5.3.7 A inobservância do disposto no subitem 5.3.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.3.8 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3.9 A deficiência não poderá ser arguida para justificar regime especial ou afastamento por motivo de saúde.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio de Edital, no qual também serão divulgados:

- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova;
- Parecer acerca os documentos comprobatórios dos candidatos que fizeram a opção por concorrer às vagas de Pessoas com Deficiência;
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição.

6.2 A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da avaliação do perfil socioeconômico, escolaridade e outros previstos neste Edital.

6.3 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

6.4 O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

6.5 Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 8.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A divulgação de dia e horários específicos de aplicação da avaliação será realizada com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência à data provável de realização das provas, no site www.fundatec.org.br, conforme referido no Anexo I - Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta da data de realização da avaliação e o

comparecimento no horário determinado.

7.2 A Prova Teórico-Objetiva será eliminatória e classificatória, elaborada com base nos Programas (Anexo III) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II).

7.3 A Prova Teórico-Objetiva será realizada Online, através da Plataforma de Ensino da Fundatec, a qual será disponibilizada ao candidato.

7.4 O link de acesso a prova será informado no Edital de Convocação para essa fase, conforme Cronograma de Execução, e encaminhado via e-mail.

7.4.1 Ao receber o link, via e-mail, para prosseguir com a realização da prova online no dia do exame, o candidato deverá ler e concordar com os Termos de Aceite, afirmando que durante a realização ele não poderá fazer uso de materiais de consulta, que não poderá solicitar ajuda de outras pessoas e compartilhar o link recebido, e que não utilizará de qualquer meio fraudulento para a realização sob pena de ser eliminado do processo.

7.4.1.1 Todos os usuários deverão proceder de forma responsável, mantendo seus dados fornecidos do curso em sigilo, e não devem repassar as informações a terceiros.

7.4.1.2 Os dados são pessoais e intransferíveis e devem ser mantidos em sigilo e utilizados apenas para a autenticação na plataforma e para acesso ao curso de forma a evitar a sua utilização fraudulenta.

7.4.1.3 A Plataforma não poderá ser utilizada para divulgação de conteúdos não acadêmicos, ofensivos, ameaças e discriminações de qualquer espécie.

7.4.2 A efetivação da inscrição implica a aceitação e concordância do candidato com o procedimento e termos descritos neste artigo, sem direito a pleitear com referência a este assunto, ciente de que a utilização dos recursos visa ao bom andamento dos trabalhos e à lisura do processo, assim como à garantia dos direitos individuais e coletivos.

7.4.3 É responsabilidade exclusiva do candidato acessar previamente o link e efetuar o cadastramento, a leitura e o aceite das condições e instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante todo o período de realização.

7.5 O candidato terá **02 (duas) horas para resolução da prova**, através da Plataforma de Ensino da Fundatec.

7.6 A não realização desta etapa elimina automaticamente o candidato do certame.

7.7 Orientações Gerais:

a) O candidato deverá realizar a prova em computador por meio da Plataforma de Ensino da Fundatec e enviá-la para correção, pelo próprio sistema. Para a realização da prova o candidato deverá possuir computador (desktop ou notebook), smartphone ou tablet com câmera e microfone, e atender aos seguintes requisitos mínimos:

a.1) conexão de internet de 10 MBps no mínimo;

a.2) utilizar o navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome (versão 83 ou superior);

a.3) A FUNDATEC não se responsabiliza por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio das respostas.

b) No dia de prestação da prova, o candidato obriga-se a acessar a Plataforma de Ensino da Fundatec com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estipulado para início da prova.

c) Iniciada a prova, o candidato não poderá se ausentar da captação de imagem e áudio.

d) A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização.

- e) Durante a realização da prova online, o candidato deverá estar, sozinho no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico extra.
- f) Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas durante a realização da Avaliação Online.
- g) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, rascunhos ou qualquer outro material de consulta.
- h) A FUNDATEC se reserva o direito de utilizar por meio da ferramenta de aplicação, fiscalização/monitoramento remoto da realização dos exames, podendo comunicar-se em tempo real com o candidato em caso de irregularidades.
- i) Não haverá segunda chamada para a aplicação, em hipótese alguma. O candidato que deixar de acessar nos horários determinados no Edital de Convocação será eliminado do processo seletivo.
- j) Tendo em vista as características do exame e considerando as orientações dos órgãos competentes (Polícia Federal, entre outros), a Instituição reserva-se o direito de utilizar identificadores de “IP”, rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.
- k) Para efeito de auditoria e aplicação de sistema antifraudes de verificação de respostas, as provas poderão ter seu conteúdo comparado umas com as outras e, a Fundatec reserva-se o direito de gravar e analisar imagens da tela do candidato durante a realização da prova.
- l) As condições estruturais do local em que o candidato estará realizando a prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tão pouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.
- m) Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.
- n) É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome e número de seu documento de identificação, informados no sistema de realização da prova.
- o) Os eventuais erros de digitação verificados no dia de prova, deverão ser corrigidos através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, antes da publicação das notas.
- o.1) Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.
- o.2) O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
- p.) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato, que durante a prova, for constatado:
- p.1) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- p.2) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para execução, bem como utilizando-se de consultas não permitidas;
- p.3) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades que estarão acompanhando a prova;
- p.4) for surpreendido com imagens que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados.

p.5) descumprir as normas contidas neste edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados;

7.7.1 O candidato eliminado não constará na lista de divulgação de notas.

7.7.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.^

7.8 O gabarito da prova estará disponibilizado na mesma plataforma de realização da prova, a Plataforma de Ensino da Fundatec. Para conferir, clique no link da prova realizada, em seguida clique em "Revisão".

8. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Os pedidos de revisão do resultado da homologação preliminar das inscrições e das notas preliminares das Provas terão prazos preestabelecidos no Anexo I - Cronograma de Execução.

8.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do último dia referido no cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

8.2.1 Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

8.3 Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

8.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

8.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

8.4 O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação dos resultados da Prova Teórico-objetiva, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

8.5 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

9.1 O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-Objetiva estão definidas no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo II deste Edital.

9.2 O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

10. DA AVALIAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

10.1 Esta etapa será aplicada somente àqueles candidatos considerados aprovados na Prova Teórico-Objetiva, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

10.1.1 Os candidatos serão convocados para entrega de documentos para Avaliação do Perfil Socioeconômico de acordo com a classificação obtida na Prova Teórica-Objetiva, a quantidade de candidatos para cada curso está descrita no quadro abaixo:

CÓD.	CURSO DE INTERESSE	CANDIDATOS PARA AVALIAÇÃO DO PERFIL SOCIO ECONÔMICO
01	Técnico em Enfermagem - Presencial (Matutino ou Noturno)	90
02	Técnico em Informática - Presencial (Noturno)	15
03	Técnico em Administração – EaD (Matutino ou Noturno)	30
04	Técnico em Segurança do Trabalho - EaD (Noturno, matutino e vespertino)	30

10.1.2 A Avaliação do Perfil Socioeconômico do candidato e de seu grupo familiar será realizada pela entrega e análise da documentação listada no Anexo IV, podendo ser complementada mediante entrevista com o candidato e/ou seu responsável, bem como por visita domiciliar pela Comissão Técnica de Avaliação.

10.2 PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

10.2.1 Para entrega dos documentos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Online de Entrega de Documentos e para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) No Formulário Online de Entrega de Documentos será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de documentos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um documento na mesma linha, no mesmo campo.
- d) O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente.
- e) Após o preenchimento do Formulário Online de Entrega de Documentos, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.
- f) É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Comissão Técnica de Avaliação.

10.2.2 Os documentos deverão ser postados **até às 17 (dezessete) horas** do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

10.2.3 O preenchimento correto do Formulário Online de Entrega dos Documentos é de inteira responsabilidade do candidato.

10.2.3.1 O candidato deverá discriminar os documentos no item correto. A Comissão Técnica de Avaliação analisará os documentos no item indicado no Formulário Online de Entrega de Documentos e posteriormente encaminhados para a análise do perfil socioeconômico.

10.2.4 Somente serão avaliados os documentos postados pelo Formulário Online de Entrega de Documentos.

10.2.4.1 Somente serão avaliados os documentos enviados pelo último protocolo.

10.2.5 Não serão avaliados os documentos dos candidatos que deixarem de preencher o Formulário Online de Entrega dos Documentos, conforme subitem 10.2.1.

10.2.6 Não serão avaliados os documentos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

10.2.7 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, (Anexo IV), ainda que entregues, não serão avaliados.

10.2.8 A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

10.2.9 Os documentos devem ser postados em sua integralidade, **frente e sempre que houver qualquer informação constante no verso.**

10.3 DA AVALIAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO E DO QUADRO DE PONTUAÇÃO

10.3.1 A Avaliação do Perfil Socioeconômico, está em conformidade e atenderá as exigências da legislação vigente considerando como primeiro critério de seleção o termo relativo a bolsa de estudo integral descrito no § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Nº 187/2021, que concede:

I - bolsa de estudo integral a aluno cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo;

10.3.2 O candidato, por ocasião da entrega de documentos, deverá apresentar a documentação elencada no Anexo IV. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.

10.3.3 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do Processo Seletivo, ele será eliminado do Processo Seletivo.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos aprovados na prova Teórico-Objetiva, serão aplicados, sucessivamente, os critérios determinados abaixo:

- a) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação na Prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
- c) maior idade.

11.2 Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público, divulgado com antecedência, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula dos aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital, que observará obrigatória e rigorosamente a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à bolsa.

12.1.1 A convocação se dará por meio de correspondência eletrônica (*e-mail*), direcionada ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato, e pela publicação no site www.fundatec.org.br.

12.2 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de se matricular no segundo semestre letivo de 2025, com bolsa de estudo integral será previsto estabelecido no Cronograma de Execução.

12.2.2 Ultrapassados os prazos previstos no subitem 12.2 deste Edital, o candidato perderá o direito de se matricular no segundo semestre letivo de 2025, com bolsa de estudo integral e será chamado o próximo candidato classificado.

12.3 Documentos a serem apresentados no momento da matrícula para firmamento do contrato de prestação de serviços educacionais e termo de concessão de bolsa de estudo:

- a) Cópia do Documento de Identificação e CPF;
- b) Comprovante de residência – Conta de Água ou Luz;

c) Comprovante de conclusão do ensino médio e histórico escolar e/ou comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino;

12.3.1 Os documentos exigidos deverão ser apresentados no ato da matrícula na Secretaria da Escola.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Caso não tenha candidatos inscritos e/ou aprovados em algum dos cursos ofertados nesse Processo Seletivo, poderá a Escola Profissional Fundatec indicar alunos regularmente matriculados na escola, adimplentes com suas mensalidades que declarem se enquadrar no critério socioeconômico de renda familiar per capita de um salário mínimo e meio para realizarem a entrega da documentação comprobatória e preenchimento das vagas existentes.

13.2 As bolsas de estudo contemplam somente as mensalidades do curso e não incluem materiais didáticos ou de uso pessoal obrigatórios para acompanhamento das aulas.

13.3 A renovação das bolsas de estudo será realizada semestralmente e estará condicionada aos critérios estabelecidos no Regulamento de Bolsas de Estudo Fundatec.

13.4 Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

13.5 Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

13.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

13.7 As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação oficial, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.8 A FUNDATEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

13.9 O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um Processo Seletivo Público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados no site da FUNDATEC, por meio de editais e listagens do referido certame.

13.9.1 A FUNDATEC se obriga a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), envolvendo operações referentes à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

13.9.2 O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever nesse certame, declara seu expresso consentimento para que seus dados sejam tratados e processados, sendo utilizados tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo, durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura,

13.9.2.1 Os dados referentes a publicações previstas no cronograma, aos formulários de presença, as avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, serão de acesso da FUNDATEC e da SBC, e poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame.

13.9.3 A FUNDATEC fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação,

necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

13.10 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela Fundatec, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.11 A FUNDATEC encaminha *e-mails* meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

13.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

13.13 A FUNDATEC não se responsabiliza por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (*e-mail*) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (*e-mail*) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de *AntiSpam*, etc.

13.14 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Processo Seletivo.

13.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas de Estudo da Escola Profissional Fundatec.

14. ANEXOS

14.1 Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- b) Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVOS DE PROVAS;
- c) Anexo III – PROGRAMAS;
- d) Anexo IV - AVALIAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO E QUADRO DE PONTUAÇÃO;
- e) Anexo V – DECLARAÇÃO DE RENDA VARIÁVEL;
- f) Anexo VI – DECLARAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE BLOCO DE PRODUTOR RURAL;
- g) Anexo VII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA;
- h) Anexo VIII – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DE TERCEIRO;
- i) Anexo IX – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- j) Anexo X – DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO;
- k) Anexo XI – DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO;
- l) Anexo XII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PATRIMÔNIO;
- m) Anexo XIII – DECLARAÇÃO NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA;
- n) Anexo XIV – DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA PRORROGAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS.

OBS: Toda e qualquer declaração contida neste edital deverá conter assinatura eletrônica do seu declarante, que poderá ser obtida no site GOV.BR (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>)

Porto Alegre, 25 de abril de 2025.

Felipe Homem de Oliveira
Diretor da Escola Profissional Fundatec

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	25/04/2025
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	25/04 a 15/05/2025
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	15/05/2025
Último dia para entrega do laudo médico e Documentos Comprobatórios dos candidatos inscritos nas cotas das Pessoas com Deficiência	15/05/2025
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	19/05/2025
Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e de Regularização de Foto	20/05/2025
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após Recurso	22/05/2025
Publicação do Link de acesso à plataforma de Ensino Fundatec	22/05/2025
Densidade de Inscritos	22/05/2025
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável	25/05/2025
Acesso ao Gabarito	25/05/2025
Consulta às Notas das Provas Teórico-Objetivas	02/06/2025
Divulgação dos candidatos aprovados para entrega de documentos	03/06/2025
Período de entrega de documentos	03/06 a 09/06/2025
Triagem de documentos	10/06 a 23/06/2025
Período de entrega complementar de documentos	24/06 a 27/06/2025
Período para avaliação de documentos	30/06 a 14/07/2025
Convocação para as entrevistas	16/07/2025
Período para realização das entrevistas	21/07 a 25/07/2025
Divulgação da análise do perfil socioeconômico	31/07/2025
Período para interposição de recursos da análise do perfil socioeconômico	01 a 06/08/2025
Análise dos recursos da análise do perfil socioeconômico	07/08 a 11/08/2025
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação	13/08/2025
Período de matrícula	14 e 15/08/2025

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Língua Portuguesa (E/C)	10	5,00	4	40,00	100,00
Matemática/Raciocínio Lógico (E/C)	10	5,00	4		

Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos,-da data estipulada neste Cronograma, no site www.fundatec.org.br.

ANEXO III – PROGRAMAS

NÍVEL MÉDIO LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA: 1. Interpretação de texto. 2. Sinônimos e antônimos. 3. Alfabeto (ordem alfabética; reconhecimentos de vogais e de consoantes). 4. Sílabas: separação e classificação. 5. Emprego, flexão e substituição de substantivos, adjetivos, artigos e pronomes, advérbios. 6. Emprego e flexão de verbos regulares. 7. Acentuação gráfica e tônica. 8. Ortografia. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Grafia do m antes do p e b, h, ch/x, ç/ss, s/z, g/j, s/ss, r/rr. 9. Fonética: vogal, semivogal e consoante; fonema e letra; encontros consonantais, vocálicos e dígrafos. 10. Pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula). 11. Sentido de palavras e expressões no texto. 12. Substituição de palavras e de expressões no texto.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

PROGRAMA: PARTE 1: 1. Sistema de numeração decimal. 2. Sistema romano de numeração. 3. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. 4. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). 5. Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). 6. Sistema monetário brasileiro. 7. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa e tempo. 8. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. **PARTE 2:** Proposições simples; Proposições compostas; Conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); Valor lógico de proposições; Álgebra proposicional; Equivalências lógicas; Negações dos conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); Diagramas lógicos; Lógica de argumentação.

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO E QUADRO DE PONTUAÇÃO

1. Os documentos entregues para avaliação dos títulos deverão seguir os regramentos contidos nesse Anexo.

2. Documentação necessária para avaliação do perfil socioeconômico do candidato e de seu grupo familiar:

2.1 Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (se menores de 18 anos), próprio e TODOS os demais integrantes do grupo familiar declarados na Ficha de Avaliação.

2.2 Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável para membros do grupo familiar maiores de 18 anos.

2.3 Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF, próprio e dos demais integrantes do grupo familiar maiores de 14 anos.

2.3.1 Os integrantes do grupo familiar menores de 18 anos de idade que não possuem CPF devem anexar novamente a Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento.

2.4 Caso apenas um genitor seja declarado no grupo familiar, deve ser apresentada a certidão de óbito ou escritura de separação ou divórcio dos pais e Termo de Guarda Judicializada dos membros do grupo familiar menores de 18 anos (quando por estas razões).

2.5 Comprovante de rendimento dos integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos e de pensões no caso de menores de 18 anos:

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF 2024 exercício 2023 (constando todas as folhas e recibo de entrega);

OU

- Comprovante de todos os membros do grupo familiar de que não enviaram declaração de IR emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br – item “Consulta à Restituição”).

2.5.1 Para cada membro do grupo familiar maior de 18 anos de idade anexar os documentos necessários conforme sua condição profissional.

	Condição Profissional	Documentos Necessários
a)	Assalariado	<p>- Contracheque (recibo de salário) dos três últimos meses <u>(ou seja: dos meses de maio, junho e julho de 2024)</u>. Caso conste valores relacionados a <u>férias</u> em um dos três últimos contracheques, <u>apresentar também, o quarto, quinto, sexto e assim sucessivamente holerite, atual e sem férias.</u> Em caso de <u>atualização do nome da empresa</u>, apresentar página da Carteira de Trabalho que comprove situação (informações do contratante devem estar convergentes no contracheque e na Carteira de Trabalho). Em casos de <u>dois vínculos empregatícios</u>, apresentar os três últimos contracheques dos dois, bem como os registros na Carteira de Trabalho.</p> <p>Apresentar juntamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Trabalho e Previdência Social Física – Deve-se encaminhar obrigatoriamente todas as página referidas a seguir: folhas de identificação (frente e verso), folha registro do empregador, primeira página em branco após o último contrato; <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none"> - Carteira de Trabalho Digital - Deve-se encaminhar obrigatoriamente todas as página referidas a seguir: página detalhada do aplicativo onde consta os dados pessoais de identificação e as anotações do último empregador. O arquivo deve estar em formato pdf e ter a assinatura digital, com data; <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br

b)	Trabalhador autônomo ou profissional liberal	<p>- Declaração de Renda Variável conforme o Anexo V deste Edital, deverá preferencialmente constar assinatura eletrônica obtida no site GOV.BR (https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica)</p> <p>E</p> <p>- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, original, dos três últimos meses, feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade – CRC.</p>
c)	Proprietário de empresa	<p>- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, original, feita por Contador ou Técnico Contábil inscrito no respectivo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, contemplando os 12 (doze) últimos meses (pode ser apenas uma DECORE) de rendimentos relativos a retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;</p> <p>- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ (contendo todas as folhas de entrega);</p> <p>- <u>Carteira de Trabalho</u> (página da foto, da qualificação civil, do último emprego com carteira assinada (nesta última página, considerar a página do contrato de trabalho, onde a empresa assinou e não de atualização da CTPS) e a página seguinte em branco);</p> <p>- Contrato Social atualizado ou instrumento equivalente. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentar protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal.</p>
d)	Aposentado ou pensionista	<p>- Comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão, dos últimos 3 meses, retirado do site do INSS. MEU INSS no site do INSS (https://www.meu.inss.gov.br/#/login)</p>

e)	Professor admitido em caráter temporário (ACT)	<p>- Contrato de trabalho ou declaração da entidade pagadora, especificando o início do contrato, número de horas de trabalho e cópia das três últimas folhas de pagamento.</p> <p>Apresentar juntamente:</p> <p>- CTPS Física: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODAS AS PÁGINAS REFERIDAS A SEGUIR: folhas de identificação (frente e verso) da CTPS, folha da baixa de registro do último empregador, primeira página em branco após o último contrato;</p> <p>OU</p> <p>- CTPS Digital: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODAS AS PÁGINAS REFERIDAS A SEGUIR: página detalhada do aplicativo onde consta os dados pessoais de identificação e as anotações do último empregador. O arquivo deve estar em formato pdf e ter a assinatura digital, com data;</p> <p>OU</p> <p>- Extrato Previdenciário, completo, emitido pelo site do INSS, em que conste Qrcode para conferência de autenticidade, bem como data e hora da geração do documento.</p>
f)	Agricultor	<p>- Declaração do Movimento Econômico;</p> <p>- Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais informando o valor recebido</p> <p>OU</p> <p>- Relatório de Notas Fiscais dos últimos seis meses, agrupadas por produtor no período, emitido pela Prefeitura do município;</p> <p>- Notas e contra notas do último ano.</p> <p>OU</p> <p>- Declaração da Prefeitura especificando os blocos (números das notas) retirados pelo agricultor nos últimos doze meses, conforme Anexo VI;</p> <p>- Contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver).</p> <p>- Carteira de Trabalho (página da foto, da qualificação civil, do último emprego com carteira assinada (nesta última página, considerar a página do contrato de trabalho, onde a empresa assinou e não de atualização da CTPS) e a página seguinte em branco)</p>

g)	Estagiário	<ul style="list-style-type: none"> - Contrato de estágio (termo de compromisso); - Comprovantes de pagamento dos 3 últimos meses. <p>Apresentar juntamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CTPS Física: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODAS AS PÁGINAS REFERIDAS A SEGUIR: folhas de identificação (frente e verso) da CTPS, folha da baixa de registro do último empregador, primeira página em branco após o último contrato; <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none"> - CTPS Digital: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODAS AS PÁGINAS REFERIDAS A SEGUIR: página detalhada do aplicativo onde consta os dados pessoais de identificação e as anotações do último empregador. O arquivo deve estar em formato pdf e ter a assinatura digital, com data; <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none"> - Extrato Previdenciário, para completo, emitido pelo site do INSS, em que conste Qrcode para conferência de autenticidade, bem como data e hora da geração do documento.
----	------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

h)	Desempregado	<p>- CTPS Física: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODAS AS PÁGINAS REFERIDAS A SEGUIR: folhas de identificação (frente e verso) da CTPS, folha da baixa de registro do último empregador, primeira página em branco após o último contrato.</p> <p>OU</p> <p>- CTPS Digital: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODAS AS PÁGINAS REFERIDAS A SEGUIR: página detalhada do aplicativo onde consta os dados pessoais de identificação e as anotações do último empregador. O arquivo deve estar em formato pdf e ter a assinatura digital, com data;</p> <p>OU</p> <p>- Extrato Previdenciário, para completo, emitido pelo site do INSS, em que conste Qrcode para conferência de autenticidade, bem como data e hora da geração do documento.</p> <p>- Caso não possua CTPS, apresentar declaração atestando que não exerce qualquer tipo de atividade remunerada, de acordo com o modelo Anexo VII.</p> <p>h.1) Se estiver recebendo seguro desemprego, o valor deverá ser informado na renda bruta do grupo familiar.</p> <p>h.2) Para aqueles que tem <u>a partir de 60 anos, mas estão desempregados/são do lar e não possuem aposentadorias</u>, apresentar a <u>declaração conforme modelo do Anexo VII e comprovante, direto do site “Meu INSS”</u> (apresentar o documento chamado “Extrato de Pagamento de Benefício”), informando que ainda não estão nesta condição. <u>(Realizar cadastro no site, caso ainda não tenha, para obter o documento).</u></p>
i)	Locatário ou arrendatário de imóveis	<p>- Contrato de locação, explicitando valores, acompanhado dos últimos três recibos de pagamento do aluguel em favor do locador.</p> <p>i.1) Os aluguéis recebidos pela locação de imóveis e outros bens deve ser informado na renda bruta do grupo familiar.</p>
j)	Menores de idade	<p>- Termo judicial de guarda e sentença de pensão; - Comprovante de residência do genitor que não possui a guarda do menor.</p> <p>OU</p> <p>- Declaração de recebimento de ajuda de terceiro de acordo com o Anexo VIII.</p> <p>OU</p> <p>- Declaração não recebimento de pensão alimentícia de acordo com o Anexo XIII.</p>

2.6 Comprovante de endereço em nome do integrante do grupo familiar proprietário do imóvel, ou responsável pelo contrato de aluguel, juntamente com o ANEXO IX, contendo o nome de todos os demais residentes do local dependentes ou não financeiramente:

- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo, telefone móvel, fatura de cartões.

2.6.1 Apresentar os documentos necessários conforme a situação do imóvel

Situação do Imóvel		Documentos Necessários
a)	Próprio quitado	- O último IPTU (página do valor venal do imóvel), contrato de compra e venda, ou matrícula do imóvel. - Se em área não legalizada encaminhar declaração da Associação de Bairros ou Secretaria da Habitação.
b)	Próprio financiado	- Comprovante do último pagamento de prestação de imóvel.
c)	Cedido	- Apresentar declaração do proprietário do imóvel de acordo com o modelo Anexo X.

2.7) Declaração de patrimônio:

- Apresentar declaração de acordo com o modelo Anexo XI, por um dos integrantes do grupo familiar maior de 18 anos, listando os bens e seus respectivos valores, juntamente com a cópia dos documentos mencionados na declaração.

- Se o grupo familiar do candidato à bolsa não possuir bens imóveis e/ou veículos, apresentar declaração de acordo com o modelo Anexo XII.

OU

- Negativa da escritura obtida no cartório de registro de imóveis.

2.8 Comprovante de matrícula de integrantes do grupo familiar que estudam no Ensino Infantil, Fundamental ou Médio (se houver) em instituições de ensino privada, na condição de aluno pagante ou bolsistas (parcial ou integral).

2.8.1 Declaração da Instituição de Ensino Privada (Ensino Básico ou Ensino Superior) comprovando que o aluno está matriculado na condição de bolsista parcial ou integral, sendo obrigatória a apresentação das mensalidades no caso de aluno bolsista parcial;

2.9 Comprovante de matrícula ou histórico de conclusão do Ensino Médio do candidato.

2.10 Comprovante de matrícula ou histórico de conclusão de Curso Técnico do candidato (se houver).

2.11 Atestado de doença grave com CID (se houver).

2.12 Será entendido como grupo familiar as pessoas pertencentes à mesma família que residam no mesmo endereço.

2.13 Entende-se como renda bruta mensal familiar a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos de idade, composta do valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e outros.

2.14 A Comissão Técnica de Avaliação e o profissional de Serviço Social, se julgar necessário à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos integrantes do grupo familiar poderá exigir a qualquer tempo a apresentação de outros documentos, tais como: extratos bancários, extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) bem como quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer integrante do grupo familiar.

2.15 Nas situações em que o candidato à bolsa não puder apresentar algum dos documentos exigíveis para o seu caso, deverá apresentar um relato da situação do impedimento, assinado por duas testemunhas. A Comissão Técnica de Avaliação realizará a análise do impedimento da apresentação do(s) documento(s) e poderá aceitar ou recusar o motivo apresentado.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RENDA VARIÁVEL

(Trabalhador autônomo, prestador de serviços, profissional liberal)

Eu _____,
inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado no
endereço _____ nº _____,
cidade/estado _____ declaro para os devidos fins, que desenvolvo atividade de
_____, com renda média
mensal de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda, sob as penas da lei, que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes resultam na eliminação do Processo Seletivo Público para seleção de bolsistas.

Autorizo a Comissão Técnica de Avaliação ou quem a direção do Escola Profissional Fundatec designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____, de _____, 20____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE BLOCO DE PRODUTOR RURAL

A Prefeitura Municipal de _____, por meio do setor de exatária, declara para os devidos fins e a quem possa interessar que o agricultor _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____ nº _____ retirou o(s) Bloco(s) de Produtor Rural junto a prefeitura supracitada, compreendendo o período de 1 ano até a presente data, com a seguinte numeração: _____
_____.

Local e data: _____, _____, de _____, 20____.

Assinatura do Declarante
com carimbo da Prefeitura

Assinatura do Produtor Rural

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu _____,
inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado no
endereço _____ nº _____,
cidade/estado _____ declaro para os devidos fins, que não exerço atividade
remunerada. Autorizo a Comissão de Avaliação Técnica do Processo Seletivo Público de Bolsas
de Estudo da Escola Profissional Fundatec a confirmar e verificar as informações acima
prestadas. Por ser esta expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____, de _____, 20____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DE TERCEIRO

Eu _____,
inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado no
endereço _____ nº _____,
cidade/estado _____ declaro para os devidos fins, que possuo ajuda financeira
mensal no valor de R\$ _____, (_____).

Autorizo a Comissão de Avaliação Técnica do Processo Seletivo Público de Bolsas de Estudo da Escola Profissional Fundatec a confirmar e verificar as informações acima prestadas. Por ser esta expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____, de _____, 20____.

Assinatura do Declarante

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____,
inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins que junto aos membros do
meu grupo familiar listados abaixo:

Nome completo: _____

Residimos no endereço _____
nº _____, cidade/estado _____. Autorizo a Comissão de Avaliação Técnica
do Processo Seletivo Público de Bolsas de Estudo da Escola Profissional Fundatec a confirmar
e verificar as informações acima prestadas. Por ser esta expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____, de _____, 20____.

Assinatura do Declarante

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu _____,
inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na
endereço _____ nº _____,
cidade/estado _____ declaro para os devidos fins, que o imóvel de minha
propriedade, localizado no endereço _____
nº _____, cidade/estado _____ está cedido para fins de residência à
_____ inscrito no
CPF nº _____ e ao seu grupo familiar.

Declaro ainda que não resido no mesmo imóvel e que não faço parte deste grupo familiar.

Local e data: _____, _____, de _____, 20____.

Assinatura do Declarante
(Proprietário do imóvel)

Assinatura do Candidato

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu _____,
inscrito no CPF nº _____ declaro sob as penas da lei, para comprovação dos
dados informados no Formulário de Avaliação Socioeconômica, que o patrimônio informado, é
composto dos seguintes bens e respectivos valores:

BENS IMOVEIS: casa, apartamento, sala comercial, lote urbano, lote rural, chácara, etc.

DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR (R\$)

VEÍCULOS: automóvel, caminhão, motocicleta, motoneta ou reboque.

DESCRIÇÃO	ANO/MODELO	PLACA	RENAVAM	VALOR (R\$)

OUTROS:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)

Totalizando o valor de R\$ _____, ____ (_____).

Declaro que o(s) dado(s) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na exclusão do processo seletivo bem como o cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Avaliação Técnica do Processo Seletivo Público de Bolsas de Estudo da Escola Profissional Fundatec a confirmar e verificar as informações acima prestadas.

Local e data: _____, _____, de _____, 20____.

Assinatura do Declarante
(Integrante do grupo familiar maior de 18 anos)

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PATRIMÔNIO

Eu _____,
inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na
endereço _____ nº _____,
cidade/estado _____ declaro para os devidos fins, que meu grupo familiar não
possui bens imóveis e/ou veículos, bem como me comprometo a comprovar caso seja
necessário, a veracidade das informações declaradas, consciente de que no caso de prestar
informações inverídicas serei submetido às penalidades legais cabíveis.

Local e data: _____, _____, de _____, 20____.

Assinatura do Declarante

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____,
inscrito no CPF nº _____ declaro, para fins, que as crianças e adolescentes
abaixo relacionadas não recebem pensão alimentícia:

Nome completo: _____

Me comprometo a comprovar caso seja necessário, a veracidade das informações declaradas,
consciente de que no caso de prestar informações inverídicas serei submetido às penalidades
legais cabíveis. Por ser esta expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____, de _____, 20____.

Assinatura do Declarante

ANEXO XIV – DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA PRORROGAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Eu _____,
inscrito no CPF nº _____ declaro, para fins, que a minha renda e do grupo familiar
ao qual pertenço corresponde à R\$ _____ percapita. Sendo dependentes desta
renda para seu sustento e das necessidades básicas os seguintes indivíduos, conforme abaixo
listados:

Nome	Grau de parentesco	Idade	Escolaridade	Profissão	Renda
					R\$
Valor da Renda bruta total					R\$
Valor da Renda Percapita total					R\$

Me comprometo a apresentar as documentações comprobatórias necessárias, como com a veracidade das informações declaradas, consciente de que no caso de prestar informações inverídicas serei submetido às penalidades legais cabíveis. Por ser esta expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____, de _____, 20____.

Assinatura do Declarante